

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 08

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 011 de 20 de fevereiro de 2006

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ GERALDO PINHEIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0059656; CARLOS ALFREDO LINS DE ARRUDA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1310615; e KEIKO NAKAYOSHI, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1099687, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância com a incumbência de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento de um microcomputador portátil (*notebook*) de Registro Patrimonial nº 081.992, da Controladoria-Geral da União, conforme descrito no comunicado juntado ao Processo nº 00190.005614/2005-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 012 de 20 de fevereiro de 2006

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ GERALDO PINHEIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0059656; CARLOS ALFREDO LINS DE ARRUDA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1310615; e KEIKO NAKAYOSHI, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1099687, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância com a incumbência de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade pelo desaparecimento de um microcomputador portátil (*notebook*) de Registro Patrimonial nº 2.398.336, da Controladoria-Geral da União, conforme descrito no Memorando nº 0029/DADAG/DA/SFC/CGU-PR, de 03.01.2005, juntado ao Processo nº 00190.050010/2005-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 013 de 22 de fevereiro de 2006

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo determinado pela Portaria 267 de 22/12/2005, para que a comissão constituída proceda ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 014 de 22 de fevereiro de 2006

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo determinado pela Portaria 256/2005, de 22 de dezembro de 2005, para que a comissão constituída proceda ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Amazonas, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 015 de 23 de fevereiro de 2006

Art. 1º Prorrogar até o dia 10/03/06 dias o prazo determinado pela Portaria 266 de 22/12/2005, para que a comissão constituída proceda ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 016 de 23 de fevereiro de 2006

Art. 1º Designar os servidores: OSWALDO IGLESIAS DE AZEREDO, CPF n.º 462.826.707-30 e seu substituto, VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, CPF n.º 422.120.576-87 e TATIANA ZOLHOF PANISSET, CPF n.º 691.868.631-34 e seu substituto, ROBERTO MACHADO, CPF n.º 673.581.448-72 como Representantes da Controladoria-Geral da União-CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 03/2006, firmado com a empresa, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto é a prestação de Serviços Especializados e Contínuos de Informática.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 017 de 24 de fevereiro de 2006

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo determinado pela Portaria 260 de 22/12/2005, para que a comissão constituída proceda ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SFC nº 40, de 14 de março de 2001, e tendo em vista o disposto no seu § 1º do artigo 10, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio De Janeiro, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade..

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem o referido Comitê:

CLAUDIA STERN CORRÊA DA CUNHA	Assistente
ROSANGELA CASINI	Assistente Técnico
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO	Assistente
ANA PAULA DE JESUS FONSECA	Assistente-Técnico
MARISA PIGNATARO	Chefe-Adjunta
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Assistente
RUBIA ROSA BARROS	Assistente
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Assistente
JACOB EDUARDO ROZENBERG	Assistente
CESAR PINTO FERREIRA	Representante dos servidores - titular
PAULO IVO DA SILVA TORRES	Representante dos servidores - suplente

Art. 3º Determinar que o integrante do CADI que subsidiar a avaliação de servidor impetrante de recurso se abstenha de votar durante o julgamento do citado recurso.

Art. 4º Revogar a Portaria CGURJ nº 04, de 14 de outubro de 2005.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 08

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 06 de janeiro de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos